

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras
Núcleo de Compras de Insumos

Chamamento nº 039/2023 – Aquisição de Medicamentos Líquidos

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO
1	AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	1.100	R\$ 4,21
2	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	800	R\$ 7,82
3	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO GOTAS 30ML	FRASCO	1.700	R\$ 3,01
4	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLIÇÃO ORAL FRASCO 120ML	FRASCO	1.200	R\$ 9,18

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do Edital Nº 39/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

13.2 A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

13.3 Após a publicação do resultado preliminar será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11 e 22 Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até as 09h do dia 16/03/2023.

Brasília, 14 de março de 2023.